



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1466/2022

Autoria: Mesa Diretora

INSTITUI A SEMANA DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 12/05/2022, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art.1º - Fica instituída a Semana do Poder Legislativo, a ser comemorada na primeira semana do mês de novembro.

Parágrafo único – O evento será parte integrante das comemorações alusivas ao aniversário do município de Piancó/PB.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Piancó organizará e promoverá o evento mediante Projeto de Resolução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piancó – PB, 16 de dezembro de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional de Piancó – PB